

Nota Técnica nº 7/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.040721/2019-65

Em 19 de junho de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH
Assunto: **Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Mato Grosso do Sul.**
Referência: Processo nº 02501.003795/2018-20

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso do Sul.

2. O Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 28 variáveis de gestão, além de metas de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado em variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos próprios, com valor anual de R\$ 250 mil no período 2019 a 2022, nas seguintes variáveis: outorga de direito de uso dos recursos hídricos e fiscalização.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos foram divididas em: metas de gestão de águas (Anexo IV do Contrato), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V do Contrato), com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Dentro deste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

4. No 1º período do 2º ciclo do Progestão foram avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação do Quadro de Metas pelo CERH, constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o novo contrato do 2º ciclo do programa prevê um Fator de Redução, que incide sobre o valor total calculado da parcela. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em outubro de 2018 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 012/2018 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como o primeiro período de

certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018, informando que, para este primeiro período o atendimento das metas de gestão da água em âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos refere-se à aprovação do novo Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual. Na oportunidade solicitou também o envio do Formulário de Autoavaliação 2018 referente às variáveis de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, bem como a apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão para o período 2019-2022, correspondente ao critério “c” do Fator de Redução.

6. Em junho de 2018 foi enviado o Informe nº 09/2018 detalhando os critérios de avaliação da Meta I.5 relativos à segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, realizada com o estado em 16/05/2018 e registrada na Ajuda Memória - Acompanha Progestão nº 21/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 037184/2018).

7. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o IMASUL/MS encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 405/GRH/GAB/IMASUL (Doc. nº 020188/2019), de 29/03/2019, o **Relatório Progestão 2018 - 2º Ciclo**, comprovando o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2018, um balanço entre as receitas e despesas realizadas com os recursos transferidos pelo programa desde 2014 e o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão para o período 2019 a 2022.

8. Embora sem repercussão financeira neste 1º período de certificação do 2º ciclo do programa, foi também apresentado o **Formulário de Autoavaliação 2018**, devidamente aprovado pelo CERH/MS, conforme Resolução CERH/MS nº 57, de 21 de março de 2019, encaminhado por meio do Ofício nº 399/GRH/GAB/IMASUL (Doc. nº 020222/2019).

9. No **Quadro 1**, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2018.

Quadro 1. Certificação das UORGs/ANA responsáveis pelas metas de cooperação federativa do Progestão no estado de Mato Grosso do Sul.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 12/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 026350/2019)	Atendeu
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 8/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026687/2019)	47,45%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 6/2019/CCAPS/SAS (Doc. nº 034835/2019)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 27/2019/SPR (Doc. nº 032603/2019)	99%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 10/2019/COART/SOE (Doc. nº 026654/2019)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 29/2019/COSER/SRE (Doc. nº 033041/2019)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

10. O estado de Mato Grosso do Sul atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e integralmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos ao obter a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do novo Quadro de Metas do estado (Anexos III, IV e V).

11. Considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 072/2017/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018, a forma de utilização dos recursos repassados. O estado de Mato Grosso do Sul informou a aplicação dos recursos recebidos conforme o **Quadro 2** e a **Figura 1** a seguir. Do total de recursos utilizados até final de 2018, cerca de 54% foram investidos na contratação de pessoal.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão em Mato Grosso do Sul até 2018 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Até 2016	2017	TOTAL
Diárias e Passagens	233.995,20	58.653,14	292.648,34
Equipamentos e materiais permanentes	160.658,00	-	160.658,00
Serviços de terceiros pessoa física	1.784.400,00	503.400,00	2.287.800,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	15.343,24	4.820,00	20.163,24
Ações de Capacitação e Treinamento	4.970,00	-	4.970,00
Contratação de empresas para serviços de informática	-	1.480,00	1.480,00
Transferência para o tesouro do estado (Decreto 14.858 de 23/10/2017)	303.707,11	-	303.707,11
Total das Despesas	2.503.073,55	568.353,14	3.071.426,69
Valor Transferido	2.985.127,50	730.155,00	3.715.282,50
Rendimentos	184.324,53	16.478,41	200.802,94
Devoluções (Tesouro do estado + Parcela Fundect)	-	359.559,46	359.559,46
SALDO PROGESTÃO	666.378,48	1.204.218,21	1.204.218,21

Figura 1. Desempenho financeiro do órgão gestor na execução dos recursos do Progestão.

12. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Ofício OF/GABGOV/MS/N. 74/2018 (Doc. nº 032914/2018), manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto Estadual nº 13.649, de 6 de junho de 2013 e, na oportunidade, declarou que utilizou e/ou empenhou 74% dos recursos repassados pelo Progestão até dezembro de 2017. Desta forma, por ter executado mais de 50% dos recursos repassados pelo programa até dezembro/2017, o estado de Mato Grosso do Sul não terá redução no repasse da primeira parcela.

13. Em relação ao Plano de Aplicação Plurianual referente ao saldo dos recursos da conta Progestão, somado aos valores previstos para serem repassados, o estado apresentou a planilha constante do **Quadro 3** a seguir para o período 2019-2022. Foi estimado investimento no valor total de R\$ 7,4 milhões, considerando a estimativa de 85% dos repasses a serem efetuados no 2º ciclo, somados ao valor remanescente da conta Progestão.

14. Conforme ilustrado no Quadro 3, cabe destacar, dentre os investimentos planejados para o estado do Mato Grosso do Sul nos anos de 2019 a 2022: a contratação de pessoal; a manutenção das estações da rede hidrometeorológica; ações de capacitação e treinamento; despesas com Conselho e Comitês; e realização de eventos.

Quadro 3. Plano de Aplicação dos recursos do Progestão em Mato Grosso do Sul no período 2019-2022 (em R\$).

	2019	2020	2021	2022	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	2.054.218,21	1.884.218,21	1.789.218,21	1.719.218,21	7.446.872,84
Saldo dos Recursos do Ano Anterior (Incluindo rendimentos)	1.204.218,21	1.034.218,21	939.218,21	869.218,21	4.046.872,84
Parcela Transferida no Ano	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	1.020.000,00	945.000,00	920.000,00	900.000,00	3.785.000,00
Diárias	40.000,00	45.000,00	50.000,00	25.000,00	160.000,00
Passagens	20.000,00	25.000,00	30.000,00	25.000,00	100.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	30.000,00	20.000,00	--	--	50.000,00
Contratação de pessoal	810.000,00	820.000,00	830.000,00	840.000,00	3.300.000,00
Contratação de estudos e projetos	40.000,00	--	--	--	40.000,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Despesas realizadas com comitês e CERH	10.000,00	10.000,00	--	--	20.000,00
Ações de capacitação e treinamento	30.000,00	15.000,00	--	--	45.000,00
Realização de eventos	30.000,00	--	--	--	30.000,00
SALDO TOTAL	1.034.218,21	939.218,21	869.218,21	819.218,21	3.661.872,84
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	50%	50%	51%	52%	51%

15. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o próximo ciclo do Progestão, o cumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2017, e ainda a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão estabelecido no critério "c" do Fator de Redução, o IMASUL/MS faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 996.450,00 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)** referente à **1ª parcela do 2º ciclo do Progestão**, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do IMASUL/MS prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

16. No Ofício nº 398/GRH/GAB/IMASUL, de 29 de março de 2019 (Doc. nº 020231/2019), o IMASUL/MS solicita a liberação da 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

17. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IMASUL/MS, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM
Gestora do Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 124, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IMASUL/MS para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
1	Estado:	MS						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,95	4,745		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,99	9,9		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	\sum mi Bloco II.1			MÍNIMO: 4	8			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	\sum mi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	7			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	0	10
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		0			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	SIM		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
\sum mi Bloco II.3			MÍNIMO: 3	0				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
\sum mi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	0				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de investimento	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25	
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		NÃO	Pprogestão (%) 99,645 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2018 Vmax (R\$) 1.000.000,00 Vparcela (R\$) 996.450,00				
	Fator de Redução		0					

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)